



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para a aquisição de material e/ou prestação de serviços visando melhorias na rede de internet do prédio da Prefeitura Municipal de Ernestina, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A melhoria na rede de internet se faz necessária para garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados pela instituição, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As empresas contratadas deverão fornecer e/ou instalar os seguintes equipamentos e serviços:

Item	Descrição	Qtde	Und. med.	Valor Unit.	Valor Total
01	Switch gerenciável Gigabit L2, 48 portas, com 4 slots Mini-GBIC SG 5204 MR L2+	01	Und	R\$ 4.989,65	R\$ 4.989,65
02	Cabo de rede CAT.6 Macrocabos, 305 Metros, Azul	1090	Und	R\$ 4,56	R\$ 4.970,00
03	Kit conector Ez Rj45 Macho Cat6 Crimpa Fácil Furukawa	02	Und	R\$ 350,00	R\$ 700,00
04	Eletrocalha perfurada 100x50mm (barra de 3metros)	20	Und	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
05	Eletroduto PVC 1 polegada branco (barra de 3 metros)	45	Und	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06	Caixa condutele PVC 1 polegada + 2 adaptador	57	Und	R\$ 14,00	R\$ 798,00
07	Curva 90° PVC 1 polegada	52	Und	R\$ 14,00	R\$ 728,00
08	Emenda PVC 1 polegada	25	Und	R\$ 4,12	R\$ 103,00
09	Tampa cega PVC 1 polegada	57	Und	R\$ 5,00	R\$ 285,00
10	Manutenção de rede lógica – mão de obra (pavimento superior e térreo). N° de pontos: 46 Passagem de cabos de rede cat 6 (1090 metros). Instalação de eletrocalha e similares (60 metros). Instalação de eletroduto 1 polegada e similares (135 metros) Deslocamento (760 km)	01	Serv	R\$ 7.070,00	R\$ 7.070,00
Valor total			R\$ 23.584,05		

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá:

- Realizar visita técnica prévia para análise das condições do local;
- Elaborar um plano de implantação, contemplando os equipamentos necessários e a metodologia de trabalho;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- Emitir relatório técnico ao final dos serviços, com detalhamento das atividades realizadas e garantia dos equipamentos instalados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos mediante a apresentação do relatório técnico mencionado na cláusula 4.1.d, que será analisado pela equipe responsável da instituição.

7. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal.

8. GARANTIA

8.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 30 dias para os equipamentos instalados e/ou serviços prestados, bem como para equipamentos já instalados que por ventura tenham seu funcionamento comprometido devido a intervenção desta demanda.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da instituição.

Projeto Atividade: 2011

Rubrica: 3390.30.00.00.00 e 3390.39.00.00.00

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado, mediante justificativa da instituição, devidamente aceita pela empresa contratada.

10.2. A empresa contratada deverá observar todas as normas e legislações vigentes relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Ernestina, 10 de maio de 2024.

Vanderlei Natalício Baumgratz
Secretaria Municipal de Administração